



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
37-3287-1423

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.154.584/0001-73, estabelecida na Av. Santa Rita nº 150, Bairro Centro, CEF: 35.545-000, Município Perdigoão, MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Margarete Teodora de São Jose Soares Chein**, nacionalidade brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SSP/MG n.º 55.105.28, inscrito no CPF nº 771.339.946-15, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-IPREMPE**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.5 do contrato nº 001/2021, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 4,82% e será de **R\$ 7.459,32 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. Sendo o valor da prestação mensal de **R\$ 621,61 (seiscentos e vinte e um reais e seiscentos e sessenta e um centavos)**

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do IPREMPE sendo o elemento de despesas 3.390.39.00 – outros Serviços de Terceiros- pessoas Jurídica.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
37-3287-1423

CLAUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Perdigoão, 29 De Dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-IPREMPE

Nome: Margaret Teodora de São José Soares Chein

R.G.: MG nº 55.105.28

C.P.F.: 771.339.946-15

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: EDMAR CAMILO DE SOUZA

CPF Nº 037 936 886 - 43

Ass.:

2) Nome completo: Laudan Vilas dos Santos

CPF Nº 343.721.958-85

Ass.: